

DELIBERAÇÃO N.º 002/2026 - CAD

O **Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC**, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual de nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997 e suas disposições regimentais, *considerando*:

- (i) o disposto no artigo 5º, inciso III do regimento interno do Conselho de Administração;
- (ii) a necessidade de atualizar os valores estabelecidos na resolução de nº 04/2023, de acordo com o disposto no Decreto Estadual de nº 6.358 de 28 de junho de 2024;
- (iii) as discussões e aprovações realizadas na 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

RESOLVE

I. Autorizar a Diretoria Executiva alterar a Instrução Normativa n.º 001/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para viagens nacionais e internacionais de interesse do Paraná Educação – PREDUC, adiantamentos e ressarcimentos de despesas de viagem.

II. Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

(datado e assinado eletronicamente)

João Luiz Giona Junior
Presidente do Conselho de Administração

(datado e assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

Documento: **DELIBERACAO_002_2026_CAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/09/2026 16:02 Local: PREDUC/SUPER, **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 03/09/2026 09:14 Local: PREDUC/CAD.

Inserido ao protocolo **23.727.212-9** por: **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi** em: 01/09/2026 13:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.729.331-0,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3495/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Ltda., para a execução de serviços de engenharia - melhorias, no Colégio Estadual João Bettega, localizado no município de Curitiba/PR:

I - Gestor Titular: Laura Patrícia Lopes - RG 6.XXX.055-X - CPF XXX.654.119-XX e Suplente Bruno Teixeira Wendling - RG 6.XXX.117-X - CPF XXX.325.329-XX;

II - Fiscal Titular: Arethusa Cyrne da Rocha - RG 8.XXX.138-X - CPF XXX.168.169-XX - CREA/PR 177318/D, pertencente ao Quadro do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e Suplente Davi José de Grandi - RG 12.XXX.525-X - CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: André Ribinski - CREA/PR 197961/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 235/2026 - FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 12141 de 11 de maio de 2026.

Curitiba, 04 de setembro de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

Protocolo 121665/2026

PORTARIA N.º 0404/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 6728/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa Construtora Planosul Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.079.116-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6728/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Planosul Ltda., para ampliação do Colégio Estadual Helena Kolody, localizado no município de Sarandi/PR:

I - Gestor Titular: Isabel Cristina Domingues Lopes - RG 3.XXX.430-X - CPF XXX.582.529-XX e Suplente: Simone Cristina Turke - RG 4.XXX.154-X - CPF XXX.927.429-XX;

II - Fiscal Titular: Orlando Barcos Junior- RG 6.XXX.305-X - CPF XXX.825.929-XX - CREA/PR 66988/D, e Suplente: Rafael Pessoa da Motta - RG 6.XXX.416-X - CPF XXX.827.119-XX - CREA/PR 151677/D pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Thais Algayer Calixto - CREA/PR 129826/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

Protocolo 121674/2026

PARANAEDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 001/2026 - CAD

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual de nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997 e suas disposições regimentais, considerando as discussões e aprovações realizadas na 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação,

RESOLVE

I. Aprovar a contratação de auditoria externa independente para o exercício de

2026-2027.

II. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

João Luiz Giona Junior

Presidente do Conselho de Administração

De acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Protocolo 121910/2026

DELIBERAÇÃO N.º 002/2026 - CAD

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual de nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997 e suas disposições regimentais, considerando:

(i) o disposto no artigo 5º, inciso III do regimento interno do Conselho de Administração;

(ii) a necessidade de atualizar os valores estabelecidos na resolução de nº 04/2023, de acordo com o disposto no Decreto Estadual de nº 6.358 de 28 de junho de 2024;

(iii) as discussões e aprovações realizadas na 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

RESOLVE

I. Autorizar a Diretoria Executiva alterar a Instrução Normativa n.º 001/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para viagens nacionais e internacionais de interesse do Paraná Educação - PREDUC, adiantamentos e ressarcimentos de despesas de viagem.

II. Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

João Luiz Giona Junior

Presidente do Conselho de Administração

De acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Protocolo 121914/2026

DELIBERAÇÃO N.º 003/2026 - CAD

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual de nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997 e suas disposições regimentais, considerando:

(i) a resolução de nº 007/2026, a qual aprovou por *ad referendum* o Termo de Apostilamento de nº 003/2026;

(ii) a resolução de nº 009/2026, a qual aprovou por *ad referendum* o Termo de Apostilamento de nº 004/2026;

(iii) as discussões e aprovações realizadas na 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação,

RESOLVE

I. Aprovar o Termo de Apostilamento de nº 003/2026 ao PAE 2026, o qual alterou o valor da Ação XII - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia, passando de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) para R\$ 24.053.260,28 (vinte e quatro milhões, cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

II. Aprovar o Termo de Apostilamento de nº 004/2026 ao PAE 2026, o qual alterou o valor da Meta II da Ação V - Projeto Mais Matemática Paraná, passando de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalizando o valor da Ação V para R\$ 7.467.450,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

III. Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

João Luiz Giona Junior

Presidente do Conselho de Administração

De acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Protocolo 121915/2026

DELIBERAÇÃO N.º 004/2026 - CAD

O Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual de nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997 e suas disposições regimentais, considerando:

(i) as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e Instituto Fundepar, por meio do protocolo 24.600.399-8;

(ii) as discussões e aprovações realizadas na 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação,

RESOLVE

I. Aprovar o Termo de Apostilamento de nº 005/2026 ao PAE 2026, o qual alterou as Ações IX - Implantação de Melhorias nos Ambientes Escolares, XII - Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia, XIV - Apoio Técnico ao Transporte Escolar e XIII - Apoio Técnico às Ações Voltadas à Alimentação Escolar.

II. Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

João Luiz Giona Junior

Presidente do Conselho de Administração

De acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

Protocolo 121919/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
30564c98
EDIÇÃO 12225 | DATA 10/09/2026

